



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro
69.301-001 - Boa Vista/RR - Fone (095)621-3108 - Fax (095)621-3101



Resolução nº 019/04-CEPE

Aprova o Projeto do Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras, conforme anexo que passa a fazer parte integrante desta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 15 de Dezembro de 2004.

Prof. Roberto Ramos Santos
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E LETRAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E INDÍGENAS**

NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – NUCELE

Equipe de sistematização

Elenize Cristina Oliveira da Silva
Francisca Brasileiro Héraud
Maria Helena Valentim Duca Oyama
Raimundo Sousa Rodrigues
Ricardo Vagner Silveira Oliveira

***Boa Vista/RR
Maio/03***

JUSTIFICATIVA

Aprender uma língua estrangeira amplia a visão de cidadania, os valores culturais do país e da língua materna. Isso porque, considerando outras culturas e línguas, o aluno pode perceber e, eventualmente, mudar sua concepção de mundo. O desenvolvimento cultural e do pensamento crítico permitem ao educando avaliar sua cultura e a estrangeira, gerando o respeito à diversidade cultural e a valorização da cultura nacional e local.

Outro aspecto relacionado ao aprendizado de uma língua estrangeira é o profissional. A globalização, aliada ao rápido desenvolvimento tecnológico e da informática, nos oferece um mercado de trabalho em profunda transformação. Esses acontecimentos fizeram com que o domínio de uma língua estrangeira deixasse de ser um diferencial, ou o suficiente, e passasse a ser um pré-requisito normal para se ingressar ou se manter no mercado de trabalho.

Além do inglês, o espanhol é necessário para aqueles profissionais que estão inseridos no contexto comercial. Uma terceira língua estrangeira – francês, alemão, italiano e até o japonês – pode ser uma exigência em grandes empresas nacionais e multinacionais de todo o país, independente de fronteiras.

Mesmo que, em termos econômicos e comerciais, o mundo venha a ser apenas um, sempre haverá línguas, culturas e povos diferentes e nossas necessidades de comunicação também serão ampliadas para além das necessidades profissionais. Por isso, o domínio de uma língua estrangeira faz parte dos conhecimentos necessários à formação pessoal de cada um.

Sob esses princípios, o Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras (NUCELE) conjugará sua vertente de atendimentos às exigências do mercado de trabalho e da formação profissional, através da extensão, bem como a necessidade e importância da pesquisa, do ensino e aprendizagem de línguas para além das necessidades imediatas e como motivação permanente para o crescimento intelectual e social.

O curso de Letras da Universidade Federal de Roraima possui 04 (quatro) habilitações: Português-Literatura, Português-Inglês, Português-Francês e Português-Espanhol. O aluno sai desta IFES com o título de *licenciado*, sendo uma licenciatura plena, ou seja, ele cursa obrigatoriamente as disciplinas Prática de

Ensino em Inglês, Francês ou Espanhol Língua Estrangeira I e II, perfazendo um total de 150 horas/aula, além de 150 horas/aula de Prática de Ensino em Língua Portuguesa I e II, obedecendo ao Art. 65 da Lei nº 9394/96 Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e a Resolução nº 030/99 – CEPE, que regulamentam a carga horária das práticas de ensino. Sessenta (60) horas desta carga horária, na história da Universidade Federal de Roraima, era cumprida por meio de cursos de extensão junto à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis –PR/EAE, regulamentado pela Resolução nº 039/92 – CEPE e 049/92 – CEPE, visto que poucas escolas estaduais contavam com professores habilitados em línguas estrangeiras em seus quadros de docentes. Os alunos das habilitações Português-Espanhol e Português-Inglês podiam optar por desenvolver seu estágio/prática nas escolas de ensino fundamental e médio do Estado de Roraima. O mesmo não ocorria com os alunos da habilitação Português-Francês, pois não há ensino de francês na rede pública.

No primeiro semestre de 2001, a PR/EAE aboliu a oferta de cursos de línguas inglesa, francesa e espanhola como era feita. Nesse sentido, os alunos de Letras das diversas habilitações só poderiam desenvolver sua prática nas escolas de Aplicação e estaduais (que não comportariam um número maior de estagiários), exceto os alunos da habilitação Português-Francês, pois tal língua não faz parte do currículo dos ensinos fundamental e médio. Portanto, há que se manter cursos de línguas em nível de extensão para atender a esta necessidade e, sobretudo, para manter o “tripé” da filosofia da UFRR, que é ***Ensino, Pesquisa e Extensão***.

Assim, o Departamento de Línguas Estrangeiras e Indígenas sugere a criação do **Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras (inglês, francês, espanhol e português como LE¹)** para atender, primordialmente, às necessidades das disciplinas de Prática de Ensino e também à comunidade em geral que necessita adquirir conhecimentos nessa área, como foi explicitado acima.

Os professores do DLEI, ministrantes dos cursos, receberão um certificado de regência que lhes conferirá pontuação para recebimento da GED (Gratificação de Estímulo à Docência), e os alunos estagiários receberão certificados de regência.

¹ LE – Língua Estrangeira

DOS OBJETIVOS

Os objetivos básicos do NUCELE são:

- construir uma unidade de referência de qualidade no ensino de línguas e na formação dos alunos do Curso de Letras com habilitação em Línguas Estrangeiras;
- estender a um número cada vez maior de indivíduos a aprendizagem das línguas inglesa, francesa e espanhola, para desenvolver as habilidades de entender, falar, ler e escrever nestas línguas;
- integrar a universidade com as comunidades local, regional e internacional;
- promover intercâmbios de experiências na área de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras voltados à pesquisa;
- divulgar eventos e materiais impressos e audiovisuais de instituições parceiras;
- divulgar aspectos da cultura e do modo de vida nos países em que se falam as línguas estudadas no Núcleo, por meio de exposições, apresentações de música, gastronomia e outras manifestações de interculturalidade, com o apoio de entidades, instituições (embaixadas, associações etc.) interessadas na difusão das línguas e culturas dos países falantes;
- desenvolver a pesquisa dentro da prática profissional do professor de língua e literatura estrangeira;
- desenvolver a pesquisa nas áreas de lingüística aplicada, literatura de expressão estrangeira e tradução;
- inserir novas metodologias e técnicas no desenvolvimento do ensino de línguas;
- aplicar exames de proficiência em línguas.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO:

Este trabalho será feito através da organização de oficinas, seminários e cursos, visando propiciar oportunidades para que sejam analisadas e discutidas

técnicas, tendências pedagógicas e tecnologias para ensino da língua e literatura estrangeiras utilizadas nas escolas de ensino fundamental, médio e superior.

DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

As atividades de pesquisa deste Núcleo serão desenvolvidas ressaltando a execução de pesquisas nas áreas de Língua Aplicada, Literaturas de Expressão Estrangeira, Tradução, Prática de Ensino de Línguas e Literatura Estrangeira. Neste sentido, os professores vinculados ao NUCELE deverão orientar as pesquisas a serem desenvolvidas neste Núcleo.

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Serão ofertados cursos de línguas estrangeiras, cursos de Português para Estrangeiros e cursos específicos em língua instrumental. Outros cursos poderão ser ofertados, desde que aprovados pelo Conselho Deliberativo do NUCELE

DOS RECURSOS HUMANOS

Dos Professores

O NUCELE será composto por docentes do Departamento de Línguas Estrangeiras e Indígenas – DLEI vinculados aos programas e projetos do Núcleo e professores externos ao DLEI, desde que previamente cadastrados.

Dos Funcionários

Os funcionários do Núcleo serão técnico-administrativos da UFRR ou contratados através de programas e projetos vinculados ao Núcleo. Os cursos de graduação que ofereçam estágios na sua estrutura curricular e que tenham afinidade com as atividades do NUCELE podem cadastrar estagiários.

Dos Bolsistas

Poderão ser bolsistas os alunos do Curso de Letras vinculados a projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão do Núcleo nas modalidades de bolsista remunerado e voluntário.

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

O NUCELE funcionará provisoriamente nas mesmas instalações do DLEI/CENCEL, em salas a serem definidas em comum acordo com as Direções de Centro do Bloco I, no horário matutino, vespertino e/ou noturno. Vale ressaltar que o DLEI conta, hoje, com os seguintes recursos materiais:

- Laboratório de áudio-vídeo em duas salas, no bloco I, com 12 cabines cada uma, ambiente para pesquisas na área de lingüística aplicada;
- Laboratório de multi-meios com vídeos, televisores, TV a cabo e gravadores, no Bloco I, com Internet.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O NUCELE, para o seu desenvolvimento e gerenciamento, poderá captar recursos através de convênios, instituições de fomento, financiamento de projetos isolados, institucionais, interinstitucionais e consultorias.

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO NUCELE

As ações e procedimentos do NUCELE serão regidas por regimento próprio.